



Socorro/SP, 1 de abril de 2024

Ofício nº 105/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 53/2024 – AL

Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos e, em atenção à solicitação contida no Ofício em apreço, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as informações solicitadas no Ofício em apreço, nos termos da documentação anexa.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br





Socorro - SP, 25 de Março de 2024.

Ofício: 23/2024

Ref: Resposta ao pedido de informação nº 14/2024 da Câmara Municipal da Estância de Socorro - Solicita informações sobre os recursos de complementação VAAT e VAAR – FUNDEB.

Em atendimento ao pedido de informação nº 14/2024 da Câmara Municipal da Estância de Socorro onde solicita informações sobre os recursos de complementação VAAT e VAAR – FUNDEB, a Secretaria de Educação vem, por meio deste, apresentar esclarecimentos quanto ao solicitado, conforme segue:

- 1) *Considerando que, para 2024, o Município de Socorro foi habilitado para receber a complementação do VAAT – Valor Anual Total por Aluno, e atentando que habilitação ao VAAT constitui apenas pré-requisito para que as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais disponibilizados pelos entes subnacionais sejam apurados e considerados no cálculo do VAAT, existe projeção dos valores de recursos que podem compor o Fundeb de Socorro em 2024? E, se houve recursos do VAAT em 2023, qual é o valor destes recursos? E há projeção para 2024?*

A complementação VAAT- Valor Anual Total por Aluno além dos recursos do Fundeb, o cálculo do VAAT considera todas as receitas disponíveis vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em cada ente federado e os recursos da complementação VAAT da União são alocados por rede de ensino.

Para receber a habilitação do VAAT, os municípios, Distrito Federal e Estados devem transmitir os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de dois anos anteriores ao do exercício de referência no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

O Município só recebe recursos da complementação VAAT se os seu VAAT for menor do que o VAAT mínimo definido nacionalmente.

O município de Socorro atendeu o pré-requisito informando os dados contábeis, orçamentários e fiscais, desta forma habilitando para o recebimento do VAAT, porém a partir da avaliação das receitas disponíveis o município atingiu o valor mínimo definido nacionalmente e assim não sendo necessária essa complementação.



- 2) *Considerando que, para 2024, mais uma vez, o Município de Socorro não foi habilitado para receber a complementação do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, por não cumprir do disposto no art. 14, 1º, I, III da Lei nº 14.113/2020, por qual o motivo a Secretaria Municipal de Educação não regularizou essa situação?*

A Secretaria de Educação está aguardando a atualização do Plano de Carreira do Magistério onde consta a mudança para o provimento do cargo ou função do gestor escolar de acordo com critérios técnicos mérito e desempenho ou a partir de eleição com a participação da comunidade escolar.

A redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais necessita de um estudo e uma série de medidas devem ser adotadas envolvendo diversas secretarias, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e entre outras, para que com um trabalho em conjunto consiga atingir uma melhora.

- 3) *Atentando que os valores do VAAR correspondem a 2,5% do valor do Fundeb, como a Secretaria Municipal de Educação organiza seu orçamento sem esses valores?*

O município de Socorro não recebeu a complementação VAAR e elabora o orçamento sem considerar esse valor, não fazendo estimativa desse recurso para os gastos envolvendo a educação.

Daniele F. Torres Silotto
Secretaria de Educação